



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.373, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental de Barra Bonita denominada de Terra Brasilis.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a Organização Não Governamental TERRA BRASILIS, entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Avenida Amélia de Almeida Pompeu n.º 521, Bairro Jardim das Orquídeas, inscrita no CNPJ 05.995.347/0001-35.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
26 de maio de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos